



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 007/2026

Altera o Art. 1º da Portaria nº 006/2022.

Allan Pyetro de Melo de Souza, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve:

Art. 1º Fica alterado o valor da diária constante no Art. 1º da Portaria nº 006/2022 que passará a ser de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 20 de janeiro de 2026.

Allan Pyetro de Melo de Souza
Presidente do IPPA